



**RESOLUÇÃO CTP Nº 698/07**

**ATA Nº 849/07**

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 06/11/07, **RESOLVE:**  
**INDEFERIR:** *DETT 5061/075 da Expresso Taioense Ltda., DETT 4876/075 da Prefeitura Municipal de Monte Carlo; DETT 5110/076 da Alvostur Agência de Viagens Ltda., DETT 4976/070 da São Carlos Tur Viagens e Turismo Ltda., DETT 4883/071 da Reunidas S/A Transportes Coletivos., DETT 5031/079 da Prefeitura Municipal de Santa Helena, DETT 5039/070 e DETT 5046/076 da Prefeitura Municipal de Planalto Alegre, DETT 5096/073 da Rodoviária Santa Terezinha Agência de Viagem Ltda, DETT 5103/070, DETT 5111/072, DETT 5064/074 da Ademar J. Casanova & Cia. Ltda.* **DEFERIR:** *DETT 5025/079 da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, DETT 4885/074 da Neivor Marcos Zonta & Cia. Ltda., DETT 5082/072, DETT 5033/071, DETT 5070/074 da Ademar J. Casanova & Cia. Ltda.* Florianópolis, 13 de novembro de 2007. **Luiz Carlos Tamanini Presidente do CTP.**